

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2021

Aprova critério de distribuição e aplicação do Fundo de Reserva das Federações Estaduais referente ao Exercício de 2020.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da Confederação Brasileira de Atletismo – CBAAt, no uso de suas atribuições legais e as previstas no Parágrafo 2º do Artigo 22 e no Artigo 49 do Estatuto da entidade em vigor e,

- CONSIDERANDO a Resolução Administrativo número 06/2019 do Conselho de Administração da CBAAt, que criou o Fundo de Reserva das Federações Estaduais;
- CONSIDERANDO o valor do fundo existente nesta data em conta bancária específica da CBAAt;
- CONSIDERANDO a situação financeira das federações estaduais filiadas à CBAAt em função da paralisação total das atividades do Atletismo no Brasil, em especial a emissão de permits de corridas de rua e outras fontes de recursos das federações filiadas, vigente desde março de 2020;
- CONSIDERANDO a continuidade da Pandemia da COVID-19, que impede o retorno das entidades as suas atividades normais em todo o país,

RESOLVE:

- 1º - Aprovar a utilização dos recursos do Fundo de Reserva das Federações Estaduais, referente ao exercício de 2020, para que sejam utilizados em pagamento de ajuda emergencial as federações filiadas, em parcela única, no mês de fevereiro de 2021.
- 2º - Os recursos deverão ser aplicados e ter a sua respectiva prestação de contas, dentro da norma específica da CBAAt para tal.

Revogam-se as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 11 de fevereiro de 2021



Warlindo Carneiro da Silva Filho

Presidente do Conselho de Administração da CBAAt